



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
*"Parlamento Forte"*

**RESOLUÇÃO Nº. 220/2019**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO  
VEREADOR MARCIAL SOUZA  
ALMEIDA – DITO XARÉU E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Considerando** a denúncia de autoria do Sr. Americo Miranda dos Santos, protocolada na Câmara Municipal de Guarapari, sob o número 1450/2019.

**Considerando** o recebimento da denúncia pelo Plenário, na Vigésima Quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezenove, por onze votos favoráveis e quatro abstenções.

**Considerando** o Processo Legislativo instituído na Subseção I – Do Processo de Perda de Mandato, em especial os artigos 55, 55<sup>a</sup>, 55B e 55C do Regimento Interno.

**Considerando** que por força dos artigos 20 e 62, inciso IV do Regimento Interno, não votaram, respectivamente, o Vereador Enis Soares de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Guarapari e o Vereador Marcial Souza Almeida – Dito Xaréu, por ser o denunciado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Parlamento Forte"*

**Considerando** o disposto no art. 103, §6º, I do Regimento Interno que disciplina as resoluções que se destina a regulamentar matérias de caráter político ou administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara Municipal de Guarapari pronunciar-se, em casos concretos, tais como: perda de mandato de vereador, criação de comissão especial, comissões processantes, entre outras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 45, V e VII da LOM, faz saber que o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica afastado de suas funções o Vereador Marcial Souza Almeida – Dito Xaréu, filiada ao Solidariedade - SDD, por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor em 14 de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 14 de junho de 2019.

**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Denúncia protocolo n.º 1450/2019  
Autor: Sr. Americo Miranda dos Santos